

ACÓRDÃO

TC-019280.989.25-2 – Representação.

Representante: Robenildo Luiz da Silva Junior – Sócio da empresa Expresso Evolução, Transportes e Locações Ltda.

Representado: Prefeitura Municipal de Icém.

Responsável: Aparecida Salisso (Prefeita).

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 49/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Icém objetivando a prestação de serviços de fretamento de veículos (ônibus).

Advogados: Paulo Henrique Feitosa (OAB/SP nº 141.150), Ernandes Douglas Assis Lemos de Moura (OAB/SP nº 304.627) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

TC-021764.989.25-7 - Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Icém.

Contratada: M. F. de Lima Filho Transportes e Turismo Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de fretamento de veículos (ônibus).

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo Instrumento: Aparecida Salisso (Prefeita).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 14/10/25. Valor – R\$3.352.000,00.

Advogados: Ernandes Douglas Assis Lemos de Moura (OAB/SP nº 304.627) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO. TRANSPORTE DE ALUGUELOS E TRABALHADORES. EMPRESA INABILITADA POR NÃO ENTREGAR DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. NÃO REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA SANEAMENTO DA FALHA. O ATTO DA COMISSÃO NÃO PODE SER CONSIDERADO ILEGAL. REGULAR. REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 28 de abril de 2026, decidiu pela regularidade da licitação e do contrato em exame, legalidade dos atos determinativos da despesa e, em face do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, pela improcedência da Representação.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

Scr